



PORTARIA CRM-TO nº 006/2018, de 27 de março de 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 25/07/58, bem como no regimento interno da entidade;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRM-TO;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 004/2014, de 01/08/2014;

CONSIDERANDO o reajuste salarial de 5,5% concedido aos funcionários do CRM-TO, a partir de 01/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores das funções gratificadas, exercidas por servidores designados por meio de Portarias próprias e específicas, cujos valores passam a ser corrigidos anualmente, no mês de maio, pelo mesmo índice do reajuste salarial, conforme descrito abaixo:

“Função Gratificada I – Será conferida ao servidor que for nomeado para desempenhar atividades que caracterizem acúmulo de função (nomeados através de portaria específica) e corresponderá ao valor mensal de R\$ 375,98 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).”

“Função Gratificada II – Será conferida ao servidor que for nomeado para desempenhar atividades de assessoria e/ou de coordenação de comissões e similares, em Nível II (Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro) e corresponderá ao valor mensal de R\$ 751,97 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e para o Pregoeiro e de R\$ 312,69 (trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos) para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.”

“Função Gratificada III – Será conferida ao servidor que for nomeado para desempenhar atividades de chefia de setores e similares, em Nível III (Secretaria/Registro de Pessoa Física; Setor de Processos/Sindicâncias; Tesouraria/Financeiro; Fiscalização/Registro de Pessoa Jurídica; Assessoria Jurídica; Setor de Compras e Delegacia Regional do CRM-TO) e corresponderá ao valor mensal de R\$ 751,97 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2018. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 27 de Março de 2018.

Dra. Jussara de Souza Martins Oliveira
Presidente do CRM-TO